



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência**.
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

TEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	<p>-Na qualidade de Coordenadora, declara aberta a Sessão da Comissão de Ética Profissional, exercício 2022, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os seguintes Conselheiros: Eng. Civil Francisco de Assis Araújo Neto, Eng^a. Ambiental/Seg. do Trab. Kátia Lemos Diniz, Eng. Mecânico/Seg. do Trab. Ieure Amaral Rolim. Justificou ausência a conselheira Eng^a Química/Seg. do Trab. Ana Paula de A. Pinho.</p> <p>-Participando do apoio a reunião os servidores: Renata Maria Alves Cavalcante (Gerente de Assistência aos Colegiados), João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea-PB) e Bárbara Wanderley (Assessora de Comunicação do Crea-PB).</p>
2.0	Discussão/Aprovaçã de Ata	Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	<p>-Apreciação da Súmula nº 01, de 10.02.2022 (Sessão de Instalação Comissão), que posta em votação foi aprovada por unanimidade.</p>
3.0	Informes	Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	<p>-Informa que por ocasião da Sessão Plenária Nº 708 do Crea-PB, de 21 de fevereiro de 2022, foi aprovada a Decisão Nº PL – 11/2022, que trata sobre a realização da 4^a Semana Paraibana de Ética, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2022, conforme Proposta</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

			<p>Nº 01/2022, emitida por esta Comissão de Ética Profissional.</p> <p>-Informa que, considerando os termos da Decisão PL-0242/2022 do Confea, que “<i>Aprova a realização do Seminário Nacional de Ética 2022, nos dias 03 e 04 de maio, na sede do Confea, em Brasília-DF</i>”, há a necessidade de cada Crea indicar 01 (um) Assessor Técnico para acompanhar o(a) Coordenador(a) da Comissão de Ética do seu respectivo Regional no referido Seminário. Sendo assim, registra que ao final desta reunião, a comissão deverá indicar o assessor que deverá acompanhar a coordenadora.</p>
4.0	Ordem do Dia	Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	<p>-Apreciação dos assuntos constantes da pauta, sendo eles:</p> <p>4.1 – Discussão: Programação da 4^a Semana Paraibana de Ética – Definir Palestrantes.</p> <p>-Inicia a ampla discussão entre os membros da Comissão com relação aos palestrantes e locais. Porém, destaca que, considerando que o Conselheiro Federal Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo, não poderá se fazer presente na cidade de Campina Grande/PB, no dia 11/05/2022, para participar como Painelista na 4^a Semana Paraibana de Ética, visto que na referida data estará participando de reunião na Comissão de Ética e Exercício</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

		<p>Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</p> <p>Bárbara Wanderley Ass. de Comunicação do Crea-</p>	<p>Profissional no Confea, sugere alteração de data do evento para os dias 17/05 em Patos-PB, 18/05 em Campina Grande e João Pessoa-PB e dia 19/05 em João Pessoa-PB com mesa redonda.</p> <p>-As data sugeridas foram aprovadas pelos membros da Comissão de Ética Profissional.</p> <p>-Com relação aos locais de realização ds evento, ficou definido da seguinte forma: em Patos-PB deverá ser realizado no Auditório da OAB-PB Seccional Patos-PB; na cidade de Campina Grade-PB deverá ser realizado no Auditório da UNIFACISA; em João Pessoa-PB (noite do dia 18/05), deverá ser realizado no Auditório da UNINASSAU, enquanto no dia 19/05 em João Pessoa-PB, deverá ser realizado no Auditório do Senge-PB.</p> <p>4.2 – Definição da Arte para a 4^a Semana Paraibana de Ética.</p> <p>-Passa a palavra para Bárbara Wanderley – Assessora de Comunicação do Crea-PB, para a devida exposição.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Usa da palavra para informar aos membros da Comissão que a</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

		<p>PB</p> <p>Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</p> <p>Eng^a. Civil Carmem Eleonôra</p>	<p>empresa contratada já preparou o material necessário e na oportunidade faz exposição da marca do evento, ou seja, da identidade visual da 4ª Semana Paraibana de Ética. Da mesma forma, faz exposição do folder e com será visualizado nas redes sociais.</p> <p>-Após exposição, ocorreu a necessidade de proceder algumas correções no material apresentado, os quais serão apresentados à comissão pelo grupo de WhatsApp ou até a próxima reunião desta comissão.</p> <p>4.3 – Seminário para os Conselheiros do Crea-PB, sobre Procedimentos para Condução de Procedimentos Ético-Disciplinares.</p> <p>-Houve entendimento entre os membros da Comissão em discutir o assunto à posteriori.</p> <p>4.4 – Sugestão de encaminhamento referente ao Relatório Final emitido pela Comissão de Ética Profissional (fls. 19, item 8.1, alínea “c” – Guia Prático).</p> <p>-Houve entendimento entre os membros da Comissão em discutir o</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

		<p>C. Amorim Soares</p> <p>Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</p>	<p>assunto à posteriori.</p> <p>•PROCESSOS PARA INDICAÇÃO DE RELATOR(ES) E AGENDAMENTO DE OITIVAS:</p> <p>4.5 - Prot. [REDACTED] - [REDACTED]; Assunto: Denúncia contra o Eng. Civil/Seg. do Trabalho [REDACTED].</p> <p>Considerando a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; Considerando o que ficou estabelecido através da Decisão Plenária do Confea nº PL - 0909/2021 realizada na Sessão Plenária Ordinária [REDACTED], de [REDACTED]; Considerando os termos estabelecido na Deliberação Nº [REDACTED] - CEP, de [REDACTED], especificamente o seu item 1, a Comissão de Ética Profissional DELIBEROU: 1) Manter como Relator do Processo o Eng. Civil [REDACTED], conforme já definido na Deliberação Nº [REDACTED] - CEP; 2) Convocar o denunciante Tecnólogo em Administração Rural [REDACTED] e o denunciado Eng. Civil/Segurança do Trabalho [REDACTED] Crea</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

		<p>Eng^a. Civil Carmem Eleonora C. Amorim Soares</p>	<p>██████████, a prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), a ser realizada no dia ██████████ (terça-feira), na modalidade virtual pelo sistema de videoconferência Star Leaf; 3) Solicitar ao denunciante e denunciado a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea. Que posto e votação, foi aprovada por unanimidade.</p> <p>4.6 - Prot. ██████████ - ██████████ - ██████████; Assunto: Denúncia contra o Eng. Civil/Seg. do Trabalho ██████████</p> <p>-Considerando a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; Considerando que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia; Considerando os termos estabelecidos na Deliberação Nº ██████████ - CEP, de ██████████, especificamente o seu item 1. a Comissão de Ética Profissional DELIBEROU: 1) Dá prosseguimento ao processo conforme disposto no item 3) da Deliberação Nº ██████████ - CEP, de ██████████, indicando neste momento o Eng.</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

		<p>Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</p>	<p>Mecânico/Seg. do Trabalho [REDACTED] como Relator do processo; 2) Convocar o denunciado o Eng. Civil/Seg. do Trabalho [REDACTED], Crea-PB [REDACTED], a prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), a ser realizada no dia [REDACTED] (terça-feira), na modalidade virtual pelo sistema de videoconferência Star Leaf; 3) Solicitar ao denunciado apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea. Que posto em votação, foi aprovada por unanimidade.</p> <p>•ASSUNTOS EXTRA-PAUTA:</p> <p>4.7 – Decisão PL-0242/2022 do Confea, que “<i>Aprova a realização do Seminário Nacional de Ética 2022, nos dias 03 e 04 de maio, na sede do Confea, em Brasília-DF</i>”. – <u>Indicação de 01 (um) Assessor Técnico para acompanhar a Coordenadora da Comissão de Ética deste Regional no Seminário Nacional de Ética 2022.</u></p> <p>-Considerando os termos da Decisão Plenária Nº PL-0242/2022 do Confea, que aprovou o Seminário Nacional de Ética 2022, nos dias</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

			<p>03 e 04 de maio, na Sede do Confea, em Brasília-DF, e; Considerando que, para que ocorra equidade nas ações se faz necessário que todas as representações estejam efetivadas para que os desníveis nas discussões sejam minimizados; considerando que a realização do seminário poderá ser um momento extremamente propício para debates técnicos e para divulgação das mais recentes legislações e procedimentos de processos éticos, além de discussões com respeito a temas importantes relacionados com as oportunidades e desafios, o que vem ao encontro com a realização da Semana Nacional da Ética; Considerando os termos do que dispõe a Mensagem Eletrônica GER-NE Nº 7/2022, a Comissão de Ética Profissional DELIBEROU: 1) Pela aprovação da indicação do nome do Eng. Agrônomo Raimundo Nonato Lopes de Sousa, para acompanhar a Coordenadora da Comissão de Ética deste Conselho no Seminário Nacional de Ética 2022, nos dias 03 e 04 de maio, na Sede do Confea, em Brasília-DF; 2) Que seja viabilizada as providências contidas na Mensagem Eletrônica GER-NE Nº 7/2022, até o dia 14/03/2022, no que se refere as tratativas necessárias para a organização do evento. Que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.</p> <p>4.8 – Sugestões de Palestras e Painéis para a SOEAA.</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

		<p>Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</p>	<p>considerando que a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA é um evento organizado pelo Confea que objetiva: debater e posicionar-se sobre temas relacionados ao desenvolvimento tecnológico nacional e ao exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; congregar profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema, visando à abordagem de temas relacionados às suas profissões, incluindo o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento tecnológico; homenagear profissionais e pessoas jurídicas que contribuíram com a sociedade e com o Sistema Confea/Crea por intermédio do desenvolvimento tecnológico do País e do aprimoramento técnico das profissões abrangidas pelo Sistema;</p> <p>considerando que o Anexo I da Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, define em seu artigo 13 que compete à Comissão Organizadora Nacional - CON em relação à SOEA, definir diretrizes para a organização e o funcionamento de cada evento;</p> <p>considerando que a Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (ConSoea), analisa os temas e expositores para palestras, painéis, mini-cursos, WORKSHOP, Reuniões advindos dos Fóruns Consultivos do Sistema;</p> <p>considerando que para realização da SOEA se faz necessário a apresentação de temas para os diversos tipos de eventos a</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

			<p>estrutura da programação; considerando que a Comissão de Ética Profissional é um órgão auxiliar do Plenário do Crea-PB, caracterizada como Comissão Permanente, conforme disposto nos artigos 123, 124, 125, 126 e 127 do Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (Crea-PB), cujas atribuições estão definidas nos arts. 136 e 137, a Comissão de Ética Profissional DELIBEROU: 1) Pela aprovação da Proposta N° 02/2022 – CEP, que trata sobre sugestões de palestras e painéis para a SOEA, apresentadas pela Coordenadora desta Comissão Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares, quais sejam: PALESTRA MAGNA: 1- Desafios da Educação: A nova fronteira do ensino e da aprendizagem na engenharia, agronomia e geociências; 2 – Diversidade: Aprendendo a conviver com os diferentes. PAINEL: 1 - A responsabilidade Social do Sistema no combate aos preconceitos e estereótipos – Moral, Ética e Realidade; 2 – Novas tecnologias para fiscalização de obras Públicas – Experiência dos Tribunais de Constas dos Estados; 3 – Sustentabilidade e Ética na Engenharia.; 2) A referida Proposta deverá ser encaminhada ao Plenário do Crea-PB para que aprove as sugestões apresentadas pela Comissão de Ética Profissional e posterior enviado ao Confea. Que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.</p>
4.0	Interesses Gerais	Eng^a. Civil Carmem Eleonôra	-Conforme entendimento entre os presentes, fica agendada à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 002/2022

Tipo: **Videoconferência.**
Data: **09 de março de 2022**
Hora: **18h30min**
Encerramento: **20h25**

		C. Amorim Soares	princípio para o dia 12/04/2022 às 10 horas, o treinamento para a realização das oitivas virtuais.
5.0	Encerramento	Eng^a. Civil Carmem Eleonôra Amorim Soares	-Encerra a Sessão, agradecendo a todos a presença à reunião.

Membros/TITULAR:
Eng ^a . Civil Camem Eleonôra C. Amorim Soares Coordenadora
Eng. Civil Francisco de Assis Araújo Neto
Eng ^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz
Eng. Mecânico/Seg. do Trab. Ieure Amaral Rolim Coordenador Adjunto
Eng ^a . Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da A. Pinho
Membros/SUPLENTES:
Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Eng. Civil Otávio Alfredo Falcão de O. Lima
Eng. Civil Adilson Dias de Pontes Filho
Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Eng. Civil Adilson Dias de Pontes